

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO

MODALIDADE ELETRÔNICO

**INTIMAÇÃO DE COMERCIAL DE ALIMENTOS PIRATINI**

**DATAS:** 20/05/2025 E 27/05/2025

**HORÁRIO:** 10:00h

**Online:** através do site [www.michellileiloes.com.br](http://www.michellileiloes.com.br)

**PROCESSO Nº:** 0035300-06.2005.5.04.0812

**RECLAMANTE:** Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Bagé

**RECLAMADO:** Comercial de Alimentos Piratini Ltda

MICHELLI FELINI GAL LOPES, Leiloeira Oficial com matrícula na JucisRS nº 270/2011, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz do Trabalho Jorge Fernando Xavier de Lima da 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Bagé/ RS, nos autos do processo supra, venderá em hasta pública, na forma da lei, na data, horário, através da página na internet [www.michellileiloes.com.br](http://www.michellileiloes.com.br), o seguinte bem:

**UMA FRAÇÃO DE CAMPO**, com área de 85 hectares, 3.963,10 metros quadrados, situada no distrito da Sede deste município, Lavras do Sul/RS, lugar denominado "Pontas do Camaquã", sesmaria de Martins, com as seguintes confrontações: ao Norte, com campos de Artur Emiliano Vieira; ao Leste, com campos de Adão Moraes Ferreira; ao Sul, com campos da sucessão de Samuel José de Souza e pelo Oeste, com a estrada geral que conduz a cidade de Bagé à São Gabriel. Provenientes dos registros 34 e 35 da Matrícula número 1.059 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lavras do Sul/RS.

**Avaliação total dos bens: R\$953.963,10 (Novecentos e cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e três reais e dez centavos)**

**INTIMAÇÃO:** Pelo presente edital, ficam, desde já, intimadas as partes, os coproprietários, os interessados e, principalmente, os executados, credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Bagé – credor conforme R.36/1.059, Comercial de Alimentos Piratini Ltda, Orlando Souza de Oliveira – credor conforme R.37/1.059. Caso não haja licitantes para o primeiro leilão, fica designada a segunda data acima mencionada para o segundo leilão, tanto no primeiro quanto no segundo leilão serão aceitos lances por valor inferior a avaliação, ressalvado o art. 891 do CPC, que não será aceito preço vil. Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas de arrematação parcelada, antes do início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação e antes do início do segundo leilão por valor que não seja considerado vil, necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por

hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. O lance à vista prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. Os interessados em participar do leilão poderão dar lances, no dia e hora marcados para realização do leilão, pela *internet*, por intermédio do site [www.michellileiloes.com.br](http://www.michellileiloes.com.br), para tanto deverão ser observadas e cumpridas às regras indicadas no referido *site*, não podendo, posteriormente, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento. O arrematante pagará, ao leiloeiro, comissão de 6% (*seis por cento*) sobre o valor da arrematação. Em caso de suspensão da hasta por acordo entre as partes, pagamento ou parcelamento da dívida, os honorários do leiloeiro correrão por conta do executado. Maiores informações e vistorias dos bens com a leiloeira, fone (53) 3312-1003 e-mail: contato@michellileiloes.com.br, 02.04.2025. Este edital se encontra publicado nos sites: [www.michellileiloes.com.br](http://www.michellileiloes.com.br) e [www.sindileirs.com.br](http://www.sindileirs.com.br).

**Juiz do Trabalho**

**Michelli Felini Gal Lopes  
Leiloeira Oficial**